



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2022**

**EMENTA: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO ADJUDICADO À CONTRATADA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022.**

**CONTRATANTE:** **Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão**, Rua Henrique de Holanda, 727 - Matriz - Vitória de Santo Antão - PE. CEP 55.602-911, inscrita no CNPJ sob o nº 08.916.501/0001-24, neste ato representado pelo Sr. Alexsandro Miranda de Vasconcelos, brasileiro, casado, CPF nº 061.607.684-33, RG.: 6.793.837 SDS/PE, residente e domiciliado em Vitória de Santo Antão - PE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

**CONTRATADO:** **A&K REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.862.461/0001-50, situada na Rua da Aurora, nº 295, Apto 0502 Edf. São Cristovão, Boa Vista, Recife/PE, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. Kleyton Valadares Pinheiro, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 6.389.000 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 057.881.134-07, residente e domiciliado em Recife/PE. **E-mail:** [kleytonvaladares.aekeng@gmail.com](mailto:kleytonvaladares.aekeng@gmail.com) / [licitacao.aekeng@gmail.com](mailto:licitacao.aekeng@gmail.com) / **Fone:** (81) 98603.5885 / 98417.6332.

**Considerando:** o interesse por parte da administração, bem como a autorização feita pelo Secretário Municipal de Saúde, mediante manifestação da empresa prestadora do serviço, bem como a justificativa técnica feita pela engenheira e o parecer do Secretário Executivo Financeiro sobre a disponibilidade orçamentária para o **Aditivo de prazo de execução**, toda documentação em anexo.

**Considerando:** O parecer Jurídico da Assessoria do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão-PE;

**Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo fundamenta-se legalmente no inciso II do Art.57 da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

*Contratação de Pessoa Jurídica de Engenharia para Execução da Conclusão da Reforma da Unidade Básica de Saúde Jardim Ipiranga 01, no âmbito do município da Vitória de Santo Antão /PE. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato nº 069/2022.*

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Alterando a cláusula do contrato primitivo. O presente Termo Aditivo terá prazo de execução de 03 (três) meses **29/12/2022 a 29/03/2023**.

Para as despesas referente ao Termo aditivo a dotação a ser utilizada:

**Órgão Orçamentário: 38000 – Secretaria de Saúde e Bem Estar**



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Unidade Orçamentária: 38002 – Fundo Municipal de Saúde**

**Função: 10 – Saúde**

**Subfunção: 301 - Atenção Básica**

**Programa: 903 – Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da População**

**Ação: 1.17 – Execução de Obras, aquisição de móveis, máquinas, veículos, equipamentos diversos para atenção primária da população**

**Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações**

**CLÁUSULA UNICA**

Permanecem vigentes e inalterada as demais cláusulas e condições do contrato original ora aditado e suas alterações.

E por estarem assim e de acordo, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Vitória de Santo Antão, 28 de dezembro de 2022.

**SECRETÁRIO DE SAÚDE**  
Alexsandro Miranda de Vasconcelos  
Contratante

KLEYTON VALADARES  
PINHEIRO:057881134  
07  
**A&K REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA**  
Representante legal  
P/ Contratada

Assinado de forma digital por  
KLEYTON VALADARES  
PINHEIRO:05788113407

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_